Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

1. **O que é Câmara Municipal?**

A Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota – Câmara, é o órgão colegiado do Poder Legislativo do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, eleito pelo povo, na forma da legislação vigente.

2. **Quais as funções da Câmara Municipal?**

A Câmara tem funções institucionais, legislativas, julgadoras, fiscalizadoras, administrativas e de assessoramento, além de outras permitidas em lei e reguladas por este Regimento Interno da Câmara de Vereadores - RI.

3. **O que é Mesa Diretora?**

Mesa é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara, eleito pelos Vereadores.

4. **Quais os cargos da Mesa Diretora?**

A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem.

5. **Qual a duração do mandato da Mesa Diretora?**

O mandato é de um (01) ano, permitida uma recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente, na mesma legislatura.

6. **Como se renova a composição da Câmara Municipal?**

A composição da Câmara Municipal se renova a cada 4 anos, o que corresponde a uma legislatura.

7. **O que é Legislatura?**

Legislatura é o período correspondente ao mandato parlamentar de quatro anos, iniciando-se em 1º de janeiro do primeiro ano e terminando em 31 de dezembro do quarto ano de mandato, dividido em quatro Sessões Legislativas Anuais, sendo uma por ano.

8. **O que é Sessão Legislativa?**

Sessões Legislativas Anuais dividem-se em quatro Sessões Legislativas Ordinárias, que se desenvolvem anualmente de 15 de janeiro a 15 de dezembro de cada ano, independentemente de convocação.

9. **Qual a diferença entre Legislatura e Sessão Legislativa?**

A Legislatura tem duração de quatro anos e coincide sempre com a duração do mandato dos vereadores. Uma legislatura divide-se em quatro sessões legislativas ordinárias, que constituem o calendário anual de trabalho da Câmara Municipal.

10. **Quais são os tipos de sessão que ocorrem na Câmara Municipal?**

Ordinárias: são realizadas anual e ordinariamente, na sede do Município de Ilhota, no período de 15 de janeiro a 15 de dezembro, a partir das dezenove horas, nas terças-feiras do mês.

Extraordinárias: As convocações somente se darão em caso de urgência ou de interesse público relevante..

Solenes: Convocadas pelo Presidente ou a requerimento de um terço (1/3) dos membros da Câmara, destina-se a**:** instalação de legislatura, posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-prefeito, abertura da Sessão Legislativa

Ordinária, entrega de títulos honoríficos, que podem ser entregues em Reuniões Ordinárias, também, comemoração de fato histórico ou relevante para o Município, realização de palestra ou de debates sobre assuntos de relevante interesse público.

11. Qual é o quórum mínimo para o início de uma sessão?

Para que uma sessão seja iniciada sem deliberação de projetos, o minímo de 3 vereadores. Não se verificando o quórum de presença, o Presidente declarará que não pode haver sessão.

12. Como faço para assistir a uma sessão?

É possível assistir as sessões públicas do Plenário da Câmara presencialmente ou através do site da Câmara, clicando no banner “sessões ao vivo”.

13. O que são as Comissões da Câmara Municipal?

Comissões Legislativas são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, em caráter Permanente ou Temporária.

14. Qual o papel das Comissões?

As Comissões Permanentes são destinadas a proceder a estudos, emitir pareceres especializados e realizar estudos ou investigações sobre fatos determinados, ou a representação da Câmara.

15. Quais são as Comissões Permanentes?

São em número de 05(cinco) as comissões permanentes:

I- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

II- Comissão de Orçamento e Finanças;

III- Comissão de Urbanismo, Obras Públicas, Serviços e Servidores Públicos;

IV- Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social, Ecologia e Defesa do Cidadão;

V- Comissão Especial da Mulher.

16. O que são as Comissões Temporárias?

As comissões temporárias serão extintas tão logo tenham alcançado os seus objetivos ou tenha seus prazos expirados, quais são:

I- Parlamentares Especiais: São constituídas mediante requerimento de no mínimo um terço (1/3) dos Vereadores, e sua constituição sendo aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores, serão formadas por no mínimo (03) membros, podendo participar servidores da Câmara, e destinar-se-ão ao estudo da reforma ou alteração deste RI, revisão da LOM, ao estudo de problemas municipais, e a tomada de posição da Câmara em relação a assuntos de reconhecida relevância.

II- absoluta dos Vereadores, serão formadas por no mínimo (03) membros, podendo participar servidores da Câmara, e destinar-se-ão ao estudo da reforma ou alteração deste RI, revisão da LOM, ao estudo de problemas municipais, e a tomada de posição da Câmara em relação a assuntos de reconhecida relevância.

III- De Representação: As Comissões de Representação, destinadas a representar a Câmara em evento externo específico, serão designadas pelo Presidente da Mesa Diretora, por iniciativa própria ou a requerimento escrito de Vereador, depois de aprovado pelo Plenário.

IV- Parlamentares de Inquéritos: Instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste RI.

V- Processantes: A aplicação de procedimento instaurado em face de denúncia contra Vereador, por infrações previstas na LOM, neste RI ou em Lei Específica, cominadas com a perda do mandato;

17. Onde fica a Câmara Municipal de Ilhota?

A Câmara Municipal fica situada na Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, no CEP: 88320-462.

Vereadores

1. **O que são Vereadores?**

Vereadores são os representantes do povo no Poder Legislativo municipal, para atuar na Câmara Municipal.

2. **Como se renova a composição da Câmara dos Vereadores?**

A composição da Câmara se renova a cada 4 anos por meio de eleições diretas.

3. **Quantos são os Vereadores em Ilhota?**

A Câmara Municipal compõe-se de 11 (onze) Vereadores.

4. **Como os Vereadores são eleitos?**

Os Vereadores são eleitos, para uma legislatura de 4 (quatro) anos, eleitos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

5. **O que é exigido para que um cidadão se torne um Vereador?**

Para ter condições de ser eleito Vereador, é necessário ser brasileiro, estar em pleno exercício dos direitos políticos, realizar alistamento eleitoral, ser filiado a partido político, possuir domicílio eleitoral na circunscrição e ter idade mínima de 18 (dezoito anos).

6. **O que é mandato de um Vereador?**

O mandato de um vereador é o período de tempo durante o qual ele exerce o cargo para o qual foi eleito.

7. **Qual é a duração do mandato dos Vereadores?**

O mandato dos Vereadores tem duração de 4 anos, podendo o candidato concorrer a sucessivas eleições.

Processo Legislativo

1. **O que é Processo Legislativo?**

É o conjunto de atos realizados pelos órgãos do Poder Legislativo, de acordo com regras previamente fixadas, para elaborar normas jurídicas.

2. **Onde se encontram definidas as regras relativas ao processo legislativo?**

As regras gerais de elaboração legislativa encontram-se definidas na Constituição, em seu Título IV, Capítulo I - Do Poder Legislativo. As regras específicas de tramitação de projetos na Câmara Municipal de Ilhota estão dispostas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

3. **O que são proposições?**

Proposição é toda matéria sujeita a apreciação do Plenário.

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

4. Quais são as modalidades de proposições?

I - proposta de emenda a LOM;
II - projeto de lei complementar;
III - projeto de lei ordinária;
IV - projeto de decreto legislativo;

V - projeto de resolução;

VI - moção;

VII - requerimento;

VIII - recurso;

IX - emendas e substitutivos.